

EDITAL DE REMATRÍCULA CDM-CON-REM 30-2020 DOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL DO SESC PARANÁ, NA UNIDADE DE SERVIÇO SESC MARINGÁ PARA O ANO DE 2021.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Musical e Prática Musical do Projeto Social em Educação Musical para apresentação de documentos para a renovação de bolsas educacionais gratuitas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2021, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A rematrícula ocorrerá a partir da divulgação deste edital até 29 de janeiro de 2021. A fim de evitar aglomerações, conforme orientações dos órgãos de saúde, o responsável legal deverá realizar agendamento via telefone (Item 1.2), respeitando as datas previstas neste edital para entrega dos documentos descritos no item 1.2.

1.2. Os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados no Projeto Social em Educação Musical em 2020 deverão comparecer pessoalmente, conforme agendamento descrito no item 1.1, na Unidade de Serviço Sesc Maringá - Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, Loja 02 - Zona 7, Maringá – PR, telefone (44) 3265-2750. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a sexta-feira das 9h às 18h, para a entrega da documentação abaixo:

I – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado. Fornecido pelo SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) do Sesc e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br/editais;

II – Para comprovação da condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio, deve ser apresentado o número do Cartão Cliente Sesc, preferencialmente com cópia do cartão ou do cadastro do cliente no SCA (Sistema Central de Atendimento);

III- Declaração escolar que ateste que o candidato está matriculado na educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;

IV – Declaração escolar de bolsa integral que ateste que o candidato está matriculado na educação básica na rede privada de ensino com bolsa integral, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de rede pública.

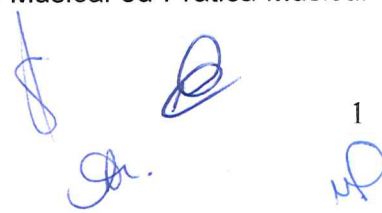
1.3. Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa educacional gratuita para o Projeto Social em Educação Musical para o ano de 2021.

1.4 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematrícula.

1.5 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2021 mediante as seguintes condições:

I - Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente;

II - Ter frequência mínima de 75% durante as atividades Educação Musical ou Prática Musical ano de 2020.



2. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de rematrícula do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.5 deste Edital, a Unidade de Serviço Sesc Maringá convocará o responsável legal por meio de carta com aviso de recebimento (AR) para reunião, afim de esclarecer a decisão sobre a bolsa educacional do aluno para o ano letivo de 2021.
- 2.2 Os alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.5 deste Edital, não serão comunicados, estes, terão a rematrícula liberada no período informado pela Unidade de Serviço Sesc Maringá e a manutenção da bolsa educacional garantida para o ano de 2021.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo de Rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	Data/ Período
Período para entrega da documentação	A partir da divulgação deste edital a 29 de janeiro de 2021.
Período de análise da documentação	01 a 12 de fevereiro de 2021.
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1)	15 de fevereiro a 05 de março de 2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação, que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a rematrícula do aluno, resultando no cancelamento da bolsa educacional gratuita.

Curitiba/PR, 09 de dezembro de 2020.

EMERSON SEXTOS

Diretor Regional

Sesc Paraná

Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR

Marcia C. Dallagnol
Gerência de Educação
SESC - PR